



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0024902

Modalidade: Pregão - RP 11

Edital nº: 23/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ALCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

COTA PRINCIPAL

002 11250 LT ETANOL COMUM - R\$ 3,42
004 150000 LT GASOLINA COMUM - R\$ 4,97
006 262500 LT OLEO DIESEL - R\$ 3,60

COTA RESERVADA À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

001 3750 LT ETANOL COMUM - R\$ 3,42
003 50000 LT GASOLINA COMUM - R\$ 4,97
005 87500 LT OLEO DIESEL - R\$ 3,60

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos combustíveis se faz necessária visando o abastecimento da frota municipal, veículos conveniados e contratados, utilizados nas ações diárias de diversas secretarias desta administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.



LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **19 de abril de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a prestação de serviços, objeto deste pregão é de R\$ 2.304.205,00, (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e cinco reais).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

A sede do licitante vencedor será o local de fornecimento de cada item licitado, mediante apresentação de requisição previamente autorizada, com assinatura credenciada.

O abastecimento será feito diretamente nos veículos da frota municipal, conveniados e contratados, devendo o condutor assinar a requisição onde conste a litragem ou quantidade fornecida no ato, ou em tambores, quando for o caso, mediante requisição fornecida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Fronteira.

Os produtos deverão ser depositados nos tanques de combustível dos veículos através de bomba de acionamento elétrico, com registro de fluxo em litros, com retorno (reset) manual, devidamente aferido.

A empresa licitante deverá de manter as bombas medidoras de combustíveis líquidos em conformidade com os requisitos técnicos, construtivos e metrológicos estabelecidos nos regulamentos técnicos metrológicos em vigor;

A empresa licitante deverá apresentar laudo de aprovação, lacração e constatação das bombas de combustíveis, no que se refere a inviolabilidade, medição volumétrica com prazo de validade da inspeção, dentro dos parâmetros legais exigidos, sempre que solicitado pelo Município de Fronteira/MG;

Os postos de combustíveis deverão ter o sistema de automação das bombas de combustíveis, devendo, para tanto, utilizar sistema de bombas abastecedoras interligadas a microcomputador para emissão de cupons fiscais;

O abastecimento será mediante apresentação de requisição e constará obrigatoriamente o modelo do veículo e sua placa;

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

A empresa deverá obrigatoriamente realizar o fechamento do fornecimento dos combustíveis na sexta-feira de cada semana, apontando o quantitativo e a espécie consumida durante os 07 (sete) dias anteriores;



Na segunda-feira a empresa deverá encaminhar as notas fiscais ao setor competente para análise e aprovação.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente á aquisição dos combustiveis será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento das notas fiscais.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 6 de abril de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira